124ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE

Proposta da Administração

23.06.2025

Sumário Executivo

1. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 2025..... 03

2. Informações sobre a indicação de membros ao Conselho de Administração 05

3. Informações sobre a indicação de membros ao Conselho Fiscal 06

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178
Companhia Aberta
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, no dia 23 de junho de 2025, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
Assembleia Geral Extraordinária: (1) Eleição de Membros para o Conselho de Administração e (2) Eleição de Membros para o Conselho Fiscal.

Instruções gerais:

1. Para facilitar a interação direta com o acionista e estabelecer acessibilidade e inclusão, independentemente da localização geográfica, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
2. Recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
3. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária poderão ser recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11:00 horas do dia 18.06.2025;
b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 11:00 horas do dia 18.06.2025;
c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 20.06.2025 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 11:00 horas do dia 18.06.2025. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para

participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11:00 horas do dia 18.06.2025;

e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial, deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;

f) Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2025, link: (https://www.bnb.gov.br/web/guest/acesso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;

4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do *e-mail* corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no *link* https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas atualizações, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições.

5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento.

6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio do telefone (85) 3299-5464.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2025.

SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

- Até a data de apresentação desta Proposta da Administração, 23.05.2025, não foram recepcionadas pelo Banco, as indicações para eleição de novos membros ao Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	Órgão / Representação

Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

CONSELHO FISCAL

NOME	Órgão / Representação
CARLOS EDUARDO DOMENECH	**Representante Suplente do Tesouro Nacional**
DÁRIO DA SILVA BRAYNER JUNIOR	**Representante Suplente do Ministério da Fazenda**

CARLOS EDUARDO DOMENECH
Representante Suplente do Tesouro Nacional

a. **Nome**: CARLOS EDUARDO DOMENECH
b. **Nascimento**: 14/05/1979
c. **Profissão**: Auditor Federal de Finanças e Controle do Tesouro Nacional
d. **CPF**: 280.309.128-38
e. **Cargo eletivo ocupado:** Conselheiro Fiscal suplente do BNB S.A. – indicado pelo Tesouro Nacional
f. **Data de eleição**: 23.06.2025
g. **Data da posse**: 23.06.2025
h. **Prazo do mandato**: 02 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027
i. **Se foi eleito pelo controlador ou não**: Sim
j. **Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria:** Não
k. **Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos:** 1º mandato 23.06.2025

I. Formação Acadêmica e Experiência Profissional

Graduado pela Universidade de São Paulo – USP (Faculdade de Odontologia). Em 2018 concluiu o MBA executivo em gestão financeira, controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas - FGV – Nível especialização (lato sensu).

É Auditor Federal de Finanças e Controle, aprovado em concurso da Controladoria-Geral da União (CGU) em 2008, onde exerceu o encargo do chefe de Divisão substituto da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de justiça em Segurança Pública, de dezembro/2011 a março/2014. Em maio/2014 foi transferido pata a secretaria do Tesouro Nacional, atuando na Coordenação-Geral

de Participações Societárias (COPAR). Ocupou o cargo de conselheiro fiscal suplente na CORREIOSPAR de janeiro/2015 a maio/2017: e de agosto/2019 a set/2022 exerceu o encargo de Gerente substituto da GESIE/COPAR/STN, com Função Gratificada FG-1. Desde set/2022 ocupa o encargo de Gerente, na GESIE/COPAR/STN.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

ESPECIALIZAÇÃO – MBA EXECUTIVO: GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – BRASÍLIA (DF) - 2017 – 2018 – Concluído

GRADUAÇÃO – FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP – 1997 – 2001 – Concluído

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME)
09/2022- Atual
Gerência Setorial de Infraestrutura

Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME)
08/2019- Atual
Gerente setorial de infraestrutura Substituto, na COPAR/STN.

AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE
Secretaria do Tesouro Nacional
05/2014- Atual

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal – Suplente - ANATER Ag. Nac. De Assistência Técnica e Extensão - 05/2016 – 10/2017

- Conselheiro Fiscal – Suplente - Correios Participações S/A (CORREIOSPAR) - 01/2015 – 05/2017

AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE - Controladoria-Geral da União - 10/2008 – 05/2014 -

Chefe de Divisão – Substituto da DSSEG/DS/CGU-PR - Controladoria-Geral da União (CGU) - 12/2011 – 03/2014

CURSOS

- CONTRATAÇÕES DIRETAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 11/2023- 11/2023
- AUDITORIA E CONTROLE PARA ESTATAIS - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 11/2023- 11/2023
- PROCEDIMENTOS AUXILIARES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 08/2023 – 08/2023
- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTEXTO DO SERVIÇO PÚBLICO - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 06/2023 – 06/2023

- MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 06/2023 – 06/2023
- E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 02/2023 – 02/2023
- GESTÃO PESSOAL – BASE DA LIDERANÇA - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 09/2022 – 09/2022
- LIDERANÇA OFFICELESS - OFFICELESS EMPREENDEDORISMO E CONSULTORIA LTDA ME - 11/2021 – 12/2021
- CICLOS DE PALESTRAS - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 07/2021 – 07/2021
- CURSO DE CONSELHEIROS DO MDR - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 06/2021 – 06/2021
- PALESTRA LINHAS DE DEFESA - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 10/2018 – 10/2018
- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 02/2017 – 03/2017
- GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA BRASILEIRA - ESAF – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 07/2016 – 07/2016
- ORATÓRIA: A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV - 04/2016 – 04/2016
- ENERGY SUBSIDY REFORM - FUNDAÇÃO DO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL - 03/2016 – 03/2016
- CURSO DE LÍNGUA INGLESA THOMAS PRIME I - CASA THOMAS JEFFERSON - 08/2015 – 11/2015
- CURSO E-LEARNING DE AVALIAÇÃO DE EMPRESAS - FUNDAÇÃO INSTITUTO DDE PESQUISAS CONTÁBEIS ATUARIAIS E FINANCEIRAS, FIPECAFI - 08/2015 – 10/2015
- AUMENTO DE CAPITAL, DESTINAÇÃO DO LUCRO, ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ATATAIS (ATUAL SEST/ME) - 11/2014-11/2014
- CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS ATUARIAIS E FINANCEIRAS, FIPECAFI - 11/2014 – 11/2014
- ANÁLISE DE EMPRESAS ESTATAIS – MÓDULO I - ESAF- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 10/2014 – 10/2014
- ANÁLISE DE EMPRESAS ESTATAIS – MÓDULO II - ESAF- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 06/2014 – 06/2014
- SEMANAS DE DISCUSSÕES TECNICAS DE CONTROLE INTERNO (1ª, IX E X) - CONTROLADORIA GERAL DA UNÍÃO - 03/2013 – 08/2013
- PLANEJAMENTO DE PROJETOS NO SETOR PÚBLICO - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 03/2013 – 03/2013
- TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO NO SETOR PÚBLICO - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 02/13 – 02/2013
- TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO NO SETOR PÚBLICO -ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 02/13 – 02/2013
- NOVA REGRA ORTAGRÁFICA – TURMA 38/2012 – CENTRESAF/DF - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 10/12 – 11/2012
- LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 8° EDIÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - 08/2012 – 08/2012
- ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNÍÃO – CGU - 12/2011 – 12/2011
- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNÍÃO – CGU - 10/2011 – 10/2011
- ORÇAMENTO PÚBLICO – ELABORAÇAÕ E EXECUÇÃO - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP - 10/2011- 10/2011
- AUDITORIA DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU - 01/2009 – 02/2009

m. Condenações: Não há.

Relações Familiares

a. administradores do emissor
Não há

b. (i) administradores do emissor e
(ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e
(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
Não há

d. (i) administradores do emissor e
(ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
Não há

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
Não há

b. controlador direto ou indireto do emissor
Não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
Não há

DÁRIO DA SILVA BRAYNER JUNIOR
Representante do Ministério da Fazenda

a. **Nome**: Dário da Silva Brayner Junior
b. **Nascimento**: 25/01/1963
c. **Profissão**: Auditor Fiscal da Receita Federal
d. **CPF**: 228.867.533-00
e. **Cargo eletivo ocupado**: Conselheiro Fiscal suplente do BNB. S.A., indicado do Ministério da Fazenda
f. **Data de eleição**: 23.06.2025
g. **Data da posse**: 23.06.2025
h. **Pazo do mandato**: 02 anos
i. **Se foi eleito pelo controlador ou não**: Sim
j. **Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria**: Não

k. **Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos**: 1º mandato – 23.06.2025
l. Formação Acadêmica e Experiência Profissional

Resumo de Qualificações

- Carreira desenvolvida na ária de Administração Tributária e Aduaneira, tendo ingressado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal em novembro/1997, exerceu, na condição de gestor, o cargo de Coordenador-Geral de Administração Aduaneira e de Delegado da Receita Federal do Brasil em Fortaleza. Também, participou de elaboração normativas na área da Administração Aduaneira do Brasil – integrando a Equipe Central responsável pela elaboração do PMAB; e ainda participou de reestruturação institucional realizado análise e avaliação de indicadores de gestão. Por oportuno, cabe destacar a participação na coordenação de projetos de formação e capacitação de servidores públicos e de agentes privados.

Experiência Profissional

Desde Janeiro/2023 – **Ministério da Fazenda**
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
Coordenador-Geral de gestão de Julgamento - FCE 1.13

09/2021 a 01/2023 **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**
Delegado da Receita Federal do Brasil em Fortaleza – DAS 102.3

02/2018 a 09/2021 **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**
Assessor Técnico da Subsecretaria de Administração Aduaneira – DAS 102.3

05/2014 a 01/2018 **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**
Embaixada do Brasil em Montevidéu – Uruguai
Adido Tributário e Aduaneiro – Membro da Missão Diplomática do Brasileiro.

07/2011 a 08/2013 **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**
Coordenador-geral de Administração Aduaneira- DAS101.4

ATUAÇÕES ANTERIORES

12/2009 a 07/2011 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Administração Aduaneira da 3ª RF- DAS 102.2

12/2008 a 11/2009 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Assessor Técnico da Subsecretaria de Administração Aduaneira-DAS 102.3

03/2005 a 12/2008 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Administração Aduaneira da 3ª RF- DAS 102.2

FORMAÇÃO ACADÊMICA

MBA em Comercio Exterior - concluído em 03/2010
Universidade de Fortaleza – UNIFOR

Curso de Extensão Formação de Auditor Fiscal da Receita Federal – concluído em 10/1997
Escola de Administração Fazendária – ESAF

Curso de Extensão Formação de Fiscal do Trabalho – concluído em 06/1995
Universidade de Brasília – UNB

Curso de Manutenção Petroquímica – concluído em 08/1987
Universidade Federal Da Bahia – UFBa

Graduação em Engenharia Mecânica - concluído em 08/1986
Universidade Federal do Ceará – UFCe

IDIOMAS

Inglês
Espanhol

VIVÊNCIA INTERNACIONAL

- Participação em Reuniões do Grupo de Negociações sobre Acesso a Mercados da Área de Livre Comercio das Américas – ALCA – Tratando de estabelecimento de Regras de Origem Preferencias e de procedimentos de controle aduaneiro – País: Panamá e México
- Participação em Reuniões do Comitê Técnico N° 1 da Comissão de Comércio de Mercosul – CCM – País: Argentina; Paraguai e Uruguai
- Participação em Reuniões do Comitê Técnico N° 2 da Comissão de Comércio de Mercosul – CCM – País: Argentina; Paraguai e Uruguai
- Participação em Reuniões do Comitê Técnico N° 3 da Comissão de Comércio de Mercosul – CCM – País: Argentina; Paraguai e Uruguai
- Participação em Reuniões da Comissão de Comércio do Mercosul – CCM - País: Argentina; Paraguai e Uruguai
- Participação em Reuniões do Grupo Mercado Comum do Mercosul – GMC - País: Argentina; Paraguai e Uruguai
- Participação em Reuniões de Negociações do Acordo Mercosul-União Europeia – tratando de estabelecimento de Regras de Origem Preferenciais e procedimentos de controle aduaneiro- País: Argentina e Bélgica
- Participação em Reuniões do Comitê Técnico de Valoração Aduaneira de Organização Mundial de Aduanas – OMA – País: Bélgica
- Participação em Benchmarking de Modernização Aduaneira – País: Coréia do Sul
- Participação em Trade Policy Review do Brasil na Organização Mundial do Comércio – OMC – País: Suíça

ATIVIDADES DOCENTES

Instrutor do Curso de Formação de Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional – Disciplina: Valor Aduaneiro – Escola de Administração Fazendária (ESAF)

Instrutor do Curso de Formação de Auditor-Fiscal da Receita Federal – Disciplina: Aspectos Tarifários do Comércio Exterior – Escola de Administração Fazendária (ESAF)

Coordenador Técnico do Programa de Formação de Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional – Disciplinas: Despachos Aduaneiros I: II e III – Escola de Administração Fazendária (ESAF)

m. Condenações: Não há.

Relações Familiares

a. administradores do emissor
Não há

b. (i) administradores do emissor e
(ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e
(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
Não há

d. (i) administradores do emissor e
(ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
Não há

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
Não há

b. controlador direto ou indireto do emissor
Não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
Não há